

PROMULGAÇÃO DE LEI ORDINÁRIA Nº960/2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IBATIBA – ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos § 3º do art. 63, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei, objeto de sanção tácita do Prefeito Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Ibatiba, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), através da seguinte dotação:

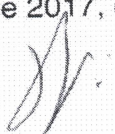
001	Câmara Municipal	
001001	Câmara Municipal	
001001.01	Legislativo	
001001.01031	Ação Legislativa	
001001.010310001	Legislativo Municipal	
001001.010310001.3.026	Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio do Poder Legislativo	
001001.010310001.3.026 3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
001001.010310001.3.026 4.4.90.51.000	Obras e Instalações	300.000,00

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, a anulação da seguinte dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2021, nos termos do Inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

001001.0103100012.002 3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	280.000,00
001001.0103100012.002 3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	60.000,00

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica incluída a seguinte ação ao Plano Plurianual de 2018-2021, aprovado através da Lei Municipal nº. 836 de 27 de novembro de 2017, conforme disposto:



(28) 3543-1806 

www.ibatiba.es.leg.br 

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES 

Programa:	0001	Legislativo Municipal
Projeto	3.026	Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio do Poder Legislativo
Valor:	R\$	340.000,00
Produto da Ação:		Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio do Poder Legislativo.

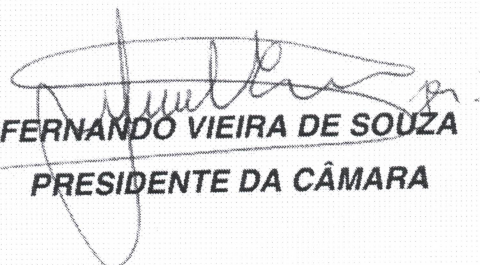
Art. 5º. A Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº. 902, de 30 de julho de 2020, passará a incorporar a seguinte ação:

- 3.026 – Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio do Poder Legislativo.

Art. 6º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos proveniente de anulação de dotação consignada no Orçamento Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

PLENARIO ÉDEN FAUSTINO BERNARDO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (15-12-2021)



FERNANDO VIEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES